



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

**AUTÓGRAFO Nº. 117/2010**

**PROJETO DE LEI Nº. 129/2010**

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	223.500,00
<b>Total.....</b>	<b>223.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existentes no orçamento vigente, a saber:

<b>02. PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>	
<b>18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(0083) 3.3.50.41.00 – Contribuições.....	20.000,00
<b>18.542.0026.1.009.000 – Projeto Oasis – Recuperação de Nascentes</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(0080) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	154.082,50
<b>18.543.0030.1.012.000 – Recuperação, Paisagismo e Areas Degradadas</b>	
<b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>	
(0258) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	22.417,50
(0259) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	12.000,00
(0262) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
<b>Total.....</b>	<b>223.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli  
VEREADOR/PRESIDENTE

Alcides Ramos Júnior  
VEREADOR

Lucimar Nunes Searpelini  
VEREADORA

Luciano Augusto Molina Ferreira  
VEREADOR

Valdir Ferreira Fria  
VEREADOR

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
VEREADOR

Carmelo de Souza Ribeiro  
VEREADOR

Marcos Antonio Martins  
VEREADOR

Aldivino Marques da Cruz Neto  
VEREADOR

Luiz Brentan  
VEREADOR

José Airton de Araújo  
VEREADOR

Autógrafo encaminhado ao executivo municipal através do ofício nº 93/10 em 21/06/10  
JOSÉ CARLOS SÁBIA DE SAUZA  
ADJUNTO LEGISLATIVO